



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 853/2008

Súmula: Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais para o período de 2009 a 2012, conforme Emenda Constitucional 19/98 e dá outras providências.

O SENHOR ADIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixa o subsídio do Prefeito Municipal para o período de 2009 a 2012, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Artigo 2º - A remuneração do Vice-Prefeito será de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADM. 2005

2008


Adir Pereira dos Santos
Prefeito em Exercício

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso